



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Situado na Avenida Brasil, nº. 883  
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR  
Fone: (44) 3436-1659 / <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>  
CNPJ: 80.611.635/0001-64

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

### **Exercício de 2025**

#### **1. Normatização**

Junho/2007 – Composição da equipe para elaboração do projeto

Junho/2007 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto.

Julho/2007 – Apresentação do Projeto

Julho/2007 – Mensagem à Câmara do Projeto de lei e decreto de regulamentação

Agosto/2007 – Aprovação da resolução 04 de 08 de agosto de 2007,

Outubro/2007 – Acolhida pela Lei nº 577 de, 18 de outubro de 2007 – Criação legal do sistema de Controle Municipal.

Agosto/2007 – Publicação do Decreto/ resolução nº 04 de 08 de agosto de 2007 – Regulamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Junho/2009 – Publicação de Portaria nomeando o Sr. Carlos Roberto de Mazzi Prates, RG 2045.968-9 SSP PR, inscrito no CPF nº 368.061.189-00 para exercer a função de Controlador Interno através da Portaria 06-2009 de 16 de junho de 2009.

Fevereiro/2014 – Publicação de Portaria nomeando a Srta. Allana Mariele Mazaro Zarelli, RG 10.343.811-0, inscrita no CPF nº 075.173.639-21 para



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883  
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR  
Fone: (44) 3436-1659 / <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>  
CNPJ: 80.611.635/0001-64

exercer a função de Controlador Interno através da Portaria 008-2014 de 06 de fevereiro de 2014.

Mai/2014 – Publicação de Portaria nomeando o Sr. Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer, RG 8558.049-3, inscrito no CPF nº 046.713.959-83 para exercer a função de Controlador Interno através da Portaria 015-2014 de 01 de maio de 2014.

Janeiro/2017 - Publicação de Portaria nomeando o Sr. Marcos Vinicius da Silva Bintercourt, RG 10.599.187-8, inscrito no CPF nº 084.138.779-06 para exercer a função de Controlador Interno através da Portaria 003-2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Outubro/2017 - Publicação de Portaria nomeando o Sr. Carlos Roberto de Mazzi Prates, RG 204.968-9, inscrito no CPF nº 388.061.189-00 para exercer a função de Controlador Interno através da Portaria 011-2017 de 01 de Novembro de 2017.

Março/2018 – Publicação de Portaria nomeando o Sr. Allan Thaler Domingos, RG nº 6.915.283-0, inscrito no CPF nº 025.828.239-88 para exercer a função de Controlador Interno através da Portaria 089/2018 de 12 de Março de 2018.

Janeiro/2021 – Publicação de Portaria nomeando o Sr. Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer, RG 8.558.049-3, inscrito no CPF nº 046.713.959-83 para exercer a função de Controlador Interno através da Portaria 046/2021 de 14 de janeiro de 2021.

Abril/2021 - Publicação de Portaria nomeando o Sr. Renato Lima da Silva, RG 9.389.626-2, inscrito no CPF nº 057.350.759-77 para exercer a função de Controlador Interno através da Portaria 099/2021 de 12 de abril de 2021.

R

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883

CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659 / <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

CNPJ: 80.611.635/0001-64

**2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório**

<b>CONTROLADOR ATUAL</b>	
Nome: RENATO LIMA DA SILVA	CPF: 057.350.759-77
Período de responsabilidade: INICIO: 13/04/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Comunitário de Saúde	
Formação Acadêmica: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( x ) Superior ( ) Pós Graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( x ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.	

<b>CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
Nome: RENATO LIMA DA SILVA	CPF: 057.350.759-77
Período de responsabilidade: INICIO: 13/04/2021	FIM: 31/12/2025
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Comunitário de Saúde	
Formação Acadêmica: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( x ) Superior ( ) Pós Graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( x ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.	

**3. Relação de Servidor**

Nome	Data Lotação	Função	Natureza
Renato Lima da Silva	13/04/2021	Controlador	Função Gratificada/Efetivo

**4. Ações Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883

CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659 / <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

CNPJ: 80.611.635/0001-64

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2025 a 31/12/2025	Contabilidade	Realização de Despesa (diárias, empenhos, etc.)	Análise de Documentos	95%	REGULAR
02	01/01/2025 a 31/12/2025	Contabilidade	Verificação dos processos Licitatórios	Análise de Documentos	90%	REGULAR
03	01/01/2025 a 31/12/2025	Contabilidade	Controle da despesa com Folha de Pagamento e verificação dos limites constitucionais	Análise de documentos	85%	REGULAR

#### **5. Considerações relevantes**

Apreciação bimestral dos processos de despesas, diárias e seus documentos desde o início, licitação, dispensa ou pequena monta, empenho, liquidação e pagamento de credores, servidores, Encargos, Contribuições e retenções; Das interferências financeiras estornos e limites de gastos.

#### **Pontuais**

Verificação anterior e posterior dos Processos de Admissão, férias de servidores, da efetividade dos atos de diária e publicação, relatórios de pessoal e encargos, dos projetos de codificação, suplementação, com escopo regular.

#### **Auditoria: ANUAL**

A Verificação dos limites legais e constitucionais da despesa em relação aos Atos de Pessoal, especialmente criação de cargos e ampliação da atividade a abertura e realização de concursos públicos e das despesas de caráter continuado relativos aos art. 16 e 17 da Lei de responsabilidade Fiscal, da Remuneração dos agentes Políticos, dos processos de licitação e dispensa, das transferências dos dados do sistema da Contabilidade para o SIM-AM e

R



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

### ESTADO DO PARANÁ

Situado na Avenida Brasil, nº. 883

CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659 / <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

CNPJ: 80.611.635/0001-64

SIAP através da geração de arquivos txt., da inserção dos dados mensais dos saldos bancários, conciliações e extratos, da inserção dos dados anuais no PCA, e da guarda dos arquivos e dados magnéticos.

#### 6. Síntese das avaliações

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (2,59%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (2,59%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (38,81%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

Através do Relatório do Controle Interno, onde este acompanhou durante todo o exercício de 2025, os principais programas de ações dentro do Poder Legislativo, tendo apontado as seguintes situações:

R



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883

CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659 / <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>


CNPJ: 80.611.635/0001-64

LDO- A Lei de Diretrizes para o exercício de 2025 do município de Itaúna do Sul – Pr, onde constam as metas e diretrizes a ser desenvolvido pelo Poder legislativo, dentro das diretrizes abordadas, estes desenvolveu as suas ações, observando sempre a lei de diretrizes, cumprindo assim integralmente a lei.

No exercício de 2025, houve 02 (duas) Resoluções a nº 011/2025 de 28 de maio de 2025 que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a nº 020/2025 de 19 de novembro de 2025 que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As despesas com pessoal do Poder Legislativo estiveram dentro do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Itaúna do Sul, 13 de Março de 2026.

  
**RENATO LIMA DA SILVA**  
**Controle Interno**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883  
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR  
Fone: (44) 3436-1659 / <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>  
CNPJ: 80.611.635/0001-64


**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2025, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itaúna do Sul, 13 de Março de 2026.

  
**RENATO LIMA DA SILVA**  
Controle Interno